



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE
CAMPUS Crateús**

Edital para Seleção de Alunos Bolsistas

**EDITAL N.º 01/2016 Programa Institucional de Apoio a Projetos de Extensão -
PAPEX-PROEXT**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSITA NO
PROJETO DE EXTENSÃO: Geotecnologias, cartografia digital e
geoprocessamento aplicados ao ensino de geografia e disciplinas afins.**

1. DA FINALIDADE:

1.1. Selecionar alunos dos cursos de graduação e tecnológico do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará campus Crateús para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSITA NO PROJETO DE EXTENSÃO** supracitado.

2. DAS VAGAS:

2.1. Serão oferecidas 03 (três) vagas para o **PROJETO DE EXTENSÃO: Geotecnologias, cartografia digital e geoprocessamento aplicados ao ensino de geografia e disciplinas afins.**

2.2. Os alunos que preencherem todos os pré-requisitos, mas que não se enquadrarem no número de vagas oferecidas formarão o cadastro de reserva que será utilizado conforme houver necessidade de troca ou substituição de bolsistas.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS:

3.1. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;

3.2. Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou tecnológico do IFCE campus Crateús;

3.3. Não ser concludente (não estar integralizando, no semestre vigente, o número de créditos necessários à conclusão do curso)

3.4. Não possuir relação de trabalho ou bolsa com o IFCE ou outra IES;

3.5. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja selecionado.

3.6. Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para se dedicar às atividades do projeto de extensão.

4. É VEDADO AO BOLSISTA

4.1. Receber bolsa se estiver em débito de qualquer natureza com a Capes ou com outras instituições públicas de fomento;

4.2. Receber bolsa se estiver em período de licença-prêmio, maternidade ou médica acima de 14 dias;

4.3. Acumular bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada, salvo se norma superveniente dispuser em contrário;

Parágrafo único. Não se aplica ao disposto no item 4.3. deste edital, a bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, desde que a concessão não implique a participação do aluno em projetos ou quaisquer outras atividades acadêmicas.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. O período de inscrição será de **13 a 15 de Junho de 2016**, quando o candidato deverá entregar a documentação requerida para inscrição, conforme item 5.2. deste edital, na recepção do *campus Crateús*, nos horários de funcionamento do *campus*.

5.2. Os candidatos deverão entregar os seguintes documentos nos dias e horários estabelecidos no item 5.1:

- (a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- (b) Declaração de que não acumula outra bolsa e que não é concludente (Anexo III);
- (c) Cópias do RG, CPF, e comprovante de quitação eleitoral e
- (d) Histórico escolar atualizado (retirado do sistema acadêmico);
- (e) Carta de Motivação (Anexo II).
- (f) Cópia do cartão do banco onde possui conta - **documento opcional** (o aluno não é obrigado a ter conta no banco para concorrer às vagas deste edital, mas precisará tê-la quão logo seja aprovado).
- (g) Duas fotos 3x4.

5.3. As inscrições que não obedecerem rigorosamente aos critérios estabelecidos neste edital serão consideradas nulas.

6. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. O processo seletivo será realizado pelo Coordenador do Projeto de Extensão, em duas etapas:

- 6.2. Análise da Carta de motivação e da ficha de inscrição;
- 6.3. Entrevista com o Coordenador do Projeto.

7. DO RESULTADO:

7.1 Os resultados serão divulgados no flanelógrafo da recepção do *campus* no dia 16 de junho de 2016.

7.2 Após aprovação na seleção, para participar do programa, o candidato deverá apresentar a cópia do comprovante dos seus dados bancários (extrato bancário atualizado contendo o nome do aluno como titular da conta, número da agência e número da conta ou cópia da folha de cheque contendo as mesmas informações). A conta deve ter **obrigatoriamente** as seguintes características: ser conta-corrente, **não** ser conta-salário, ter como titular o aluno, **não** ter dígito "P", estar ativa, **não** ser poupança, **não** ser conta de operação "023" (caixa fácil). É recomendável que seja uma conta do Banco do Brasil, pois há uma diversidade de contas cuja natureza especial dificulta o pagamento da bolsa, causando atrasos.

8. DO CALENDÁRIO

8.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital	24 de maio de 2016
Período de inscrição	13 de junho a 15 de junho de 2016
Produção da carta de motivação	15 de junho das 17:30 as 19h
Divulgação dos candidatos classificados	16 de Junho de 2016
Início das atividades	17 de Junho de 2016
Previsão de término das aulas no laboratório	24 de agosto de 2016
Prática de ensino	De 25 de agosto a 10 novembro de 2016
Práticas no laboratório	25 de agosto a 10 de novembro de 2016
Elaboração da atividade científica	01 de novembro a 01 de dezembro de 2016
Atividade científica	07 de dezembro de 2016
Encerramento das atividades	13 de dezembro de 2016

9. DO VALOR DA BOLSA:

9.1. O bolsista selecionado receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme carga horária estabelecida no subitem 3.7 deste edital, durante o período em que estiver vinculado ao Projeto (máximo de 06 meses).

9.2. O candidato que não entregar os documentos exigidos no item 6.2 até a data estabelecida, perderá o direito à vaga, sendo chamado o primeiro excedente da lista de classificação para ocupá-la.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelos coordenadores de área e institucional do programa.

10.2 A cada semestre o bolsista passará por uma avaliação de desempenho conforme os critérios a seguir:

I. Cumprimento dos objetivos do projeto.

II. Cumprimento da carga horária.

10.3. A bolsa terá vigência a partir da assinatura do termo de compromisso

Coordenador de Área

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS CRATEÚS

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

OBSERVAÇÃO: PREENCHA TODOS OS CAMPOS COM LETRA DE FORMA!

NOME DO CANDIDATO:

Nº DA INSCRIÇÃO:

DATA DE NASCIMENTO:

Nº DA IDENTIDADE:

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

Nº do CPF:

ENDEREÇO:

Nº

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

SEXO:

TELEFONE CELULAR:

TELEFONE RESIDENCIAL:

TELEFONE COMERCIAL:

E-MAIL:

PROFISSÃO:

NATURALIDADE

LOCAL, _____ de _____ de 2016

ASSINATURA DO CANDIDATO

EDITAL Nº 01/2016

Curso Geotecnologias, cartografia digital e
processamento aplicados ao ensino de geografia e
disciplinas afins

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

Deverá ser realizada, impreterivelmente,
no primeiro dia de aula.

Início das aulas: 28 de junho/2016

**EM CASO DE DESISTÊNCIA DE VAGA,
FAVOR CONTATAR ATRAVÉS DE E-MAIL
tarlispontes@gmail.com**

NOME DO CANDIDATO:

Nº DA INSCRIÇÃO:

Crateús/CE, _____ de _____ de 2016

ASSINATURA DO SERVIDOR

ASSINATURA DO CANDIDATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS CRATEÚS

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
declaro, a quem interessar, que não possuo, atualmente, nenhum vínculo empregatício
com o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, bem
como com nenhuma escola participante do PIBID/IFCE e que não recebo qualquer tipo
de bolsa, seja do IFCE, seja de quaisquer instituições de fomento à pesquisa.

_____, ____/____/2016.
(local e data)

Assinatura do aluno